



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

### ESCLARECIMENTO Nº 1:

Pedido de esclarecimento enviado pela Empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30:

#### 1) Atualmente existem veículos em Garantia de Fábrica?

**RESPOSTA:** Atualmente, não há veículos em garantia de fábrica. Contudo, em virtude do disposto no item 1.1 do Termo de Referência do Edital, veículos adquiridos pela Câmara Municipal serão incorporados à frota e, conseqüentemente, ao Contrato a ser pactuado com a empresa vencedora, o que deverá ser observado quando da participação no Certame.

#### 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

**RESPOSTA:** Os serviços objeto do certame, no formato previsto no Edital, jamais foram contratados por esta Câmara Municipal;

#### 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

**RESPOSTA:** O item 12.2.2 do Edital regulamenta a aceitabilidade de taxas de gerenciamento de valor zero ou negativas. Interpreta-se tal dispositivo em conformidade com o item 12.2, pois a taxa será calculada sobre o montante referente ao fornecimento de peças e serviços utilizados pela Câmara. Assim, a taxa zero ou negativa incidirá sobre o valor final. Sendo o Orçamento o documento eletrônico preparatório e essencial à disputa, será sobre ele o cálculo da taxa de gerenciamento, e não sobre as tabelas de preços dos fabricantes.

*12.2 - A Proposta de Preços deverá conter a Taxa de Gerenciamento a ser cobrada pela Contratada, **calculada após a finalização da disputa, incidente sobre o montante referente ao fornecimento de Peças e Serviços utilizados pela Câmara.***

*12.2.1 – A Taxa de Gerenciamento será cobrada pela Prestação de Serviços de Manutenção dos veículos, **incidindo sobre o valor à vista das peças, equipamentos e acessórios fornecidos e Serviços em geral** prestados pela Rede Credenciada da CONTRATADA.*

12.2.2 – Para efeito de julgamento das PROPOSTAS serão aceitas **Taxas de Gerenciamento de valor zero ou negativas, podendo ser solicitada a demonstração de exequibilidade da Proposta. Em sendo negativa, representará desconto sobre o objeto Contratado.**

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA:** Conforme disposto no item 12.9 do Termo de Referência, o preço à vista é apurado através da subtração do desconto contratado (maior oferta) do valor especificado nas tabelas de preço e de tempo.

Termo de Referência:

12.9 – A CONTRATADA deverá garantir que o preço praticado pela sua Rede Credenciada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de garantia e os demais serviços e fornecimentos, objeto deste Termo de Referência será equivalente ao preço à vista descrito na tabela de preço e tabela de tempos padrão de reparos (tabela tempária) adotada pelo fabricante do veículo mantido, aplicando-se após o desconto contratado, cujos valores serão aferidos por meio dos Sistemas Eletrônicos usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecidos nacionalmente como Audatex/ Molicar, Cilia, Orion, Cesvi, Tempário ou outro instrumento técnico equivalente, que deverá, no mínimo, conter a marca/modelo do veículo oficial.

Assim, tem-se o seguinte cálculo:

Fórmula:  $PV = VT - DC$

PV: Preço à vista

VT: Valor de tabela de preço / Valor de tabela de tempo

DC: Desconto contratado

Portanto, a previsão do Edital é diferente do entendimento apresentado por Vossa Senhoria, devendo ser observado o descrito neste tópico.

5) Considerando a Lei nº 14.063/2020 que estabelece regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas, autorizando o seu uso entre pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos, não sendo vetado no âmbito das licitações, gostaríamos de saber, visto tratar-se de Pregão Presencial, se é possível encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS e as DECLARAÇÕES com assinatura digital, conforme modelo em anexo?

**RESPOSTA:** Inobstante o teor da Lei Federal nº 14.063/2020, não há ato da Presidência ou Lei Municipal em sentido estrito regulamentando o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, razão pela qual não serão aceitas Proposta de Preços e/ou Declarações com assinatura digital. Importante salientar que a Licitação em questão é regida pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, não se aplicando as normas da Lei Federal 14.133/2021, a qual prevê a adoção gradual de tecnologia da informação.

6) Considerando o citado acima, em especial a legislação específica, a PROCURAÇÃO privada com firma reconhecida em cartório pode ser substituída pela PROCURAÇÃO com assinatura digital?

**RESPOSTA:** Por ausência de ato normativo regulamentador, não serão aceitas Procurações com assinatura digital, devendo o interessado providenciar Procuração com firma reconhecida ou por Escritura Pública.

7) Quanto ao certame acima mencionado, gostaríamos de esclarecer, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresa que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo?

**RESPOSTA:** Está correto o seu entendimento.

Termo de Referência:

1.1 - O presente Termo de Referência visa reunir os elementos necessários que possibilitem o detalhamento do pedido para a contratação de **Serviços de Gerenciamento e Administração compartilhada da frota para a Manutenção Automotiva em geral e de qualquer espécie (Preventiva e Corretiva), com o fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem completa utilizando a implantação e a operação de um Sistema Informatizado e Integrado, via web, compreendendo orçamentos dos materiais e serviços especializados em manutenção por intermédio da Rede de Estabelecimentos Credenciados pela CONTRATADA para atender os Veículos Oficiais da Câmara Municipal, bem como dos demais veículos a ela incorporados durante a vigência do contrato,** de acordo com o especificado neste Termo.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
Pregoeira